

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
**AGÊNCIA DE ILHOTA**  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA ILHOTA: Rua Izidoro Maes, s/n – Centro  
Ilhota – SC - CEP: 88320-000  
Fone: (47) 3343 1284

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú  
Palhoça – SC - CEP: 88135-475  
Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Leoberto Leal, 160 – Centro  
Ilhota – SC - CEP: 88320-000  
Fone: (47) 3343 1166

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL

A CASAN está presente no município de **Ilhota**, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Itajaí-Açu, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí -Açu. A qualidade da água deste manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O Rio Itajaí-Açu, que banha cidades industrializadas do médio vale, como Indaial, Blumenau e Gaspar, situadas acima da captação de água de Ilhota, sofreu grande desmatamento e uso inadequado do solo.

Fontes de possível contaminação: nas margens do rio existem áreas de cultivo de arroz irrigado. O rio sofre também grande intrusão salina, principalmente em épocas de estiagem e elevação da maré, quando chega a atingir níveis indesejáveis de salinidade.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Itajaí - Açu como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua: Domingos José Cabral nº 130 – Centro – CEP: 88.301-260 – Itajaí – SC – Fone: (47) 3246-1904.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Ilhota, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



#### 1. Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

#### 2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

#### 3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

#### 4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

SAA / UT: Ilhota / ETA Ilhota	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Ilhota / SC	Período de: 01/11/2013 à 31/10/2014

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2013	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	15	14	16	16
Dez/2013	Nº de análises realizadas	8	8	8	8	8
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	7	7	8	8
Jan/2014	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	9	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	15	16	24	24
Fev/2014	Nº de análises realizadas	8	8	8	8	8
	Nº de análises fora do padrão	0	2	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	8	6	7	8	8
Mar/2014	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	11	13	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	13	11	24	24
Abr/2014	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	2	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	22	20	24	24
Mai/2014	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	16	16	16	15	16
Jun/2014	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	12	11	14	14
Jul/2014	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	3	6	1	0
	Nº de análises em conformidade	16	13	10	15	16
Ago/2014	Nº de análises realizadas	24	24	24	24	24
	Nº de análises fora do padrão	0	8	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	24	16	18	24	24
Set/2014	Nº de análises realizadas	16	16	16	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	16	16	15	15
Out/2014	Nº de análises realizadas	16	16	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	14	16	16	16
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		15	10	15	15	15
VP - Valores Permissíveis		0,2 <= 5,0	<= 15,0	<= 5,0	Nenhuma análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.  
**Flúor:** Agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.  
**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.  
**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.  
***E.coli*/Coliformes Termotolerantes:** Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”**